



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**  
**AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG**  
**CEP 35530-000 - TELEFONE: (037) 3381- 4800 - [www.claudio.mg.gov.br](http://www.claudio.mg.gov.br)**

**ERRATA 001**

**EDITAL**  
**PROCESSO Nº 364/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023**

**ONDE SE LÊ:**

- 6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**LEIA-SE:**

- 6.8. No caso de bens em geral, eventual indício de inexecutabilidade das propostas poderá ser avaliado mediante solicitação de documentos adicionais de composição dos valores.

Cláudio, 11 de abril de 2024.

Fernando do Nascimento Santos  
Departamento de Administração